



Serviço Público Federal
Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9/2013, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA **IMPRENSA
NACIONAL**, E A EMPRESA **ZETEC
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E
MOTORES LTDA.** PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM VEÍCULOS
OFICIAIS DA CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 00034.000383/2013-51

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhora **Jane Santana de Brito**, portadora do Documento de Identidade nº 6457124 – SSP/BA, e do CPF nº 639.408.175-20, residente e domiciliada nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 217, de 4 de julho de 2016, publicada no *D.O.U.*, Seção 1, de 5 de julho de 2016, combinada com a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no *DOU*, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 555, de 22 de junho de 2012, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 25 de junho de 2012, e a empresa **Zetec Manutenção de Veículos e Motores Ltda.**, estabelecida no SOF/SUL – Quadra 08 Conjunto “A” Lote 14, CEP: 70215-240, Brasília- DF, doravante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.831.073/0001-86, neste ato representada por **Wellington Siqueira de Medeiros**, nacionalidade brasileira, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.028.849 SSP - DF e do CPF nº 408.793.566-34, de acordo com o que consta no Processo nº 00034.000980/2012-03, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, enquadrando-se na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, a supressão de 03 (três) veículos Celta, e o acréscimo de 01 (um) veículo VW/Kombi e 01 (um) veículo Peugeot/Boxer que passaram a integrar a frota de veículos da Imprensa Nacional, nas mesmas condições abrangidas pelo Contrato IN nº 9/2013, esse ajuste corresponderá a um acréscimo de 12,31% (doze vírgula trinta e um por cento) do valor anual do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Passam a fazer parte do contrato de manutenção, os veículos descritos no quadro abaixo, para efeito de realização de serviços, visando à manutenção preventiva, manutenção corretiva, fornecimento de peças, componentes e/ou materiais, nas mesmas condições abrangidas pelo Contrato nº 9/2013.

Veículo	Placa	Ano de Fabricação	Combustível	Nº do RENAVAM	Chassi
VW/Kombi	JFP-9506	2004	Álcool	00842493395	9BWGB07X65P004182
Peugeot/Boxer	JJE 7051	2007	Diesel	00949652253	936ZBPMFA72015100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Ficam suprimidos os veículos GM/Celta, placas JFP 6376, JFP 6386 e JFP 6396, do Contrato nº 9/2013, que saíram da frota de veículos da Imprensa Nacional, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 09/2013, até o dia 7 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Quarta do contrato originário, e a supressão e o acréscimo no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste contrato é de **R\$ 41.721,50 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta)**, sendo o valor anual de **R\$ 11.198,00** (onze mil, cento e noventa e oito reais) para o item 1 e o valor anual de **R\$ 30.523,50** (trinta mil, quinhentos e vinte três reais e cinquenta centavos) para o item 2.

Item	Descrição	Valor anual Estimado	Percentual de Desconto (%)	Valor após dedução do percentual de desconto
01	Serviço (mão de obra).	R\$ 22.000,00	(49,10)	R\$ 11.198,00
02	Material (peças, acessórios, componentes e/ou materiais).	R\$ 51.000,00	(40,15)	R\$ 30.523,50
				R\$ 41.721,50

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828040001, Elemento de Despesa: 339039 e 339030, Fonte de Recursos: 150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800315, de 25/07/2016, no valor de R\$ 7.630,89 (sete mil, seiscentos e trinta reais e

oitenta e nove centavos) em reforço à Nota de Empenho nº 2016NE800011, e emitida a Nota de Empenho nº 2016NE8000314, de 25/07/2016 no valor de R\$ 2.799,51 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) em reforço à Nota de Empenho nº 2016NE800010.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como dos Termos Aditivos nº 1 e 2, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 11 de agosto de 2016.

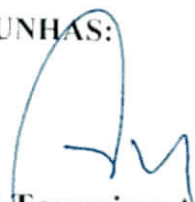


Jane Santana de Brito
Coordenadora-Geral de Administração
CONTRATANTE



Wellington Siqueira de Medeiros
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



José Tarquino Alves Silva
Coordenador de Recursos Logísticos
Matrícula siape: 747179



Juarez José Gomes
Responsável pela Gerência de Transporte
Matrícula SIAPF nº: 7442165